



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
GABINETE DO REITOR**

**RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES, CRONOGRAMA E INSERÇÃO DE
INFORMAÇÕES GERAIS
EDITAL N.001/2021 – GABINETE DO REITOR/UFSM**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR(A) GERAL E COORDENADOR(A)
ADJUNTO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES NA UFSM**

O edital 001/2021 abre novos prazos de inscrições e de etapas de seleção. Os candidatos já inscritos e avaliados manterão suas inscrições e avaliação válidas, não sendo necessário nova inscrição, entrevista e avaliação. Após a avaliação das novas inscrições, será publicada nova lista de classificação e de resultado, considerando todas as inscrições.

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Gabinete do Reitor e da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital de **Seleção Simplificada para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES na UFSM.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e como objetivo a seleção de Profissionais da Educação Superior para atuação junto à Coordenadoria Geral e à Coordenadoria Adjunta do Sistema de Universidade Aberta do Brasil/UAB no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, em conformidade com a Portaria CAPES N. 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no seu departamento de lotação.

1.4 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção;

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail processoseletivo@nte.ufsm.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

a) Coordenador(a) Geral do Sistema UAB/CAPES/UFSM: responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

b) Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/CAPES/UFSM: responsável pelo auxílio à Coordenadoria Geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos EaD/UAB/UFSM, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

2.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenadoria Geral e da Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB/CAPES na UFMS, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2.3 Os valores das bolsas para exercício das funções de Coordenadoria Geral e Adjunta do Sistema UAB/CAPES na UFMS obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada às coordenadorias e respectivos valores:

2.3.1 valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Coordenadoria Geral do Sistema UAB/CAPES na UFMS, com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

2.3.2 valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB/CAPES na UFMS, com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

3.4 As funções de Coordenador (a) Geral e Adjunto do Sistema UAB/CAPES na UFMS estão apresentadas nos quadros abaixo, bem como quantitativo de vagas ofertado neste edital:

Coordenador(a) Geral do Sistema UAB/CAPES na UFMS		
CH semanal	Duração	Vagas
20h	Até 04 anos	01

Coordenador(a) Adjunto do Sistema UAB/CAPES na UFSM		
CH semanal	Duração	Vagas
20h	Até 04 anos	01

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO:

3.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

I - Ser professor(a), na ativa, do magistério superior do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Maria;

II – Possuir título de doutor(a), em qualquer área;

III - Possuir experiência, de no mínimo 03 anos, no exercício de docência no Magistério Superior na Universidade Federal de Santa Maria comprovada mediante contracheque e/ou ficha funcional, de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.

IV- Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da carga horária, mediante preenchimento de declaração da chefia do departamento de lotação para fins de autorização e ciência da liberação de 20 horas semanais para o exercício das funções de Coordenador(a) Geral ou de Coordenador(a) Adjunto do Sistema UAB/CAPES na UFSM;

V- Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período para inscrições será de 22/12/2021 à 29/01/2022, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo disposto no Item 10 do presente edital.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do link específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/25-coordenador-uab-ufsm> , solicitada no período de inscrições de acordo com o cronograma deste processo.

4.3 Candidato(a) deverá, durante a realização da inscrição via internet (link acima), anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, constantes nos itens 4 (documentos para inscrição – 4.5) e 5 (documentos comprobatórios pontuação –5.1 “A”) do presente edital.

4.4 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a última inscrição feita no sistema.

4.5. Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.6 Para a realização da inscrição à vaga de Coordenador(a) Geral e de Coordenador(a) Adjunto do Sistema UAB/CAPEs na UFSM,

o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) Diploma (frente e verso) de doutor(a), em qualquer área. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pela Capes;
- b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior da Universidade Federal de Santa Maria (contracheque, ficha funcional) e, se for o caso, de experiência profissional no sistema UAB/CAPEs;
- c) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983;
- d) Declaração de liberação da chefia do departamento de lotação do(a) candidato(a), conforme modelo disposto no Anexo III deste edital;
- e) Declaração de Disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste edital (Anexo II);
- f) Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.7 Terá a inscrição deferida o candidato que:

- a) conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 4 deste edital, enviar os documentos dispostos no item 4.6,
- b) atender aos requisitos dispostos no item 3 e respectivos subitens.

4.8 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 4 e subitens.
- b) Não enviar todos os documentos listados no item 4.6 e subitens no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à função de Coordenadoria Geral e de Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB/CAPEs na UFSM.
- d) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção simplificada dar-se-á em duas fases:

a) Análise da experiência do(a) candidato(a) em Educação a Distância – UAB/CAPEs (com peso 7,0). Nesta análise serão consideradas as documentações comprobatórias anexadas pelo(a) candidata(a) no momento da inscrição e que comprovem atuação no Sistema UAB/CAPEs (somente nos últimos cinco anos: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 / 2021), conforme a seguinte pontuação:

Atuação como Tutor EaD no Sistema UAB CAPEs – 0,5 pontos por semestre;
Atuação como Docente UAB CAPEs – 1,0 ponto por semestre;
Atuação como Coordenador de Tutoria UAB CAPEs – 1,5 pontos por semestre;
Atuação como Coordenador de Polo UAB CAPEs – 2,0 pontos por semestre;
Atuação como Coordenador de Curso UAB CAPEs – 2,5 pontos por semestre;

b) Entrevista (com peso 3,0) a ser realizada com o(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção deste processo seletivo, conforme critérios de pontuação dispostos no Anexo IV deste edital. As entrevistas serão realizadas em formato online (webconferência), em plataforma a ser informada aos candidatos, após o período de inscrições.

5.2 Respeitando a ordem de classificação geral, o(a) primeiro(a) colocado(a) exercerá a função de Coordenador(a) Geral do Sistema UAB/CAPES na UFSM. O(a) segundo(a) colocado(a) exercerá a função de Coordenador(a) Adjunto do Sistema UAB/CAPES na UFSM.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, será composta, por no mínimo, de 02 (dois) membros da Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE e um da Pró-Reitoria de Graduação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) Avaliar e realizar a pontuação, conforme a tabela critérios de seleção e documentação enviada pelos candidatos;
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver;
- d) Realizar as entrevistas (webconferências) com os (as) candidatos(as) inscritos(as).

6.2 O membros da banca examinadora deverão observar as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99 :

“Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.”

6.3 É vedada a participação na Comissão de Seleção de servidor(a) que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a pontuação na fase de análise da experiência do candidato(a) em Educação a Distância – UAB/CAPES, bem como na fase de entrevistas, conforme item 5.1 deste edital

7.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo I e II deste Edital.

7.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador(a) de Curso UAB/CAPEs, Coordenador(a) de Polo UAB/CAPEs, Coordenador(a) de tutoria UAB/CAPEs, Docente UAB/CAPEs e Tutor EaD UAB/CAPEs, respectivamente.
- b) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- c) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma deste edital, junto ao site: <https://www.ufsm.br/reitoria/gabinete-do-reitor/>.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser realizados na mesma plataforma de inscrição, conforme às instruções que seguem:

I - Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados na plataforma <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/25-coordenador-uab-ufsm>, no prazo do Item 10 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

10. NOVO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
22/12/2021	Publicação da Retificação do Edital com novo cronograma
22/12/2021 à 29/01/2022	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 29/01/2021
31/01/2022	Publicação da Lista de Inscrições.
01/02/2022 à 03/02/2022	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições.
04/02/2022	Publicação da Listagem de Inscrições após recursos e Cronograma de Entrevistas.
07/02/2022 a 09/02/2022	Data da Seleção e Entrevistas online. Será encaminhado link para webconferência para o e-mail dos candidatos inscritos.
10/02/2022	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) Selecionados.
11/02/2022 à 15/02/2022	Período <u>destinado</u> aos Recursos à Seleção.
16/02/2022	Publicação da Listagem Final dos Selecionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O edital completo estará disponível no sítio:
<https://www.ufsm.br/reitoria/gabinete-do-reitor/> .

11.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do certame.

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail
processoseletivo@nte.ufsm.br.

11.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 22 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Afonso Burmann
Reitor/UFSM

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação–UFSM

Alexandre Schlottgen
Analista de Tecnologia da Informação
Coordenador da CTE-PROGRAD em exercício

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO
UAB/CAPES/UFMS – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N.001/2021 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da inscrição, considerando as implicações para os propósitos do encargo previsto neste Edital.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
SELEÇÃO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO
UAB/CAPES/UFMS – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Eu, _____, Servidor Público Federal do Quadro Permanente, SIAPE N.º _____, lotado no (a) _____, declaro, para fins de participação da Seleção para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades correlatas às atribuições do cargo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
SELEÇÃO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO
UAB/CAPES/UFMS – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE N.º _____, lotado no (a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do Servidor Público Federal _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades relativas aos cargos deste Edital.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

PONTUAÇÃO ENTREVISTA

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Relato de Experiência de uso aplicado, em processos de Ensino-aprendizagem, de Tecnologias Educacionais em Rede	De 0 à 1,5 pontos	
Relato Experiência com Docência e/ou Tutoria na Educação a Distância	De 0 à 2,0 pontos	
Relato de Atuação no Sistema UAB /CAPES	De 0 à 2,5 pontos	
Relato de Experiência com Gestão Educacional aplicada no Sistema UAB/CAPES	De 0 à 3,0 pontos	
TOTAL	XXXXXX	